



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 3 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 16 |
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 19 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA | 19 |
| ATOS DO LEGISLATIVO | 21 |



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.649/2024

REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLENE DE FREITAS
NECKEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 858384 e 858456 no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.792/2024,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de 15 de dezembro de 2024, da cedência da servidora MARLENE DE FREITAS NECKEL, matrícula 4284, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, com ônus para o Município de Chupinguaia - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de novembro de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.650/2024

NOMEIA GLEYSTON DE PAULA FARIAS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício Nr 122/2024/TG,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 26 de novembro de 2024, de GLEYSTON DE PAULA FARIAS no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.626/2024

SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.409/2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a determinação na conclusão do processo judicial nº 7008017-35.2024.8.22.0014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por período indeterminado os autos do processo Eletrônico nº 17.409/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.627/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.551, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 150/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 4.944/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.551, de 19 de setembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.628/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.552, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 151/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 12.052/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.552, de 19 de setembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.629/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.563, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 152/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 9.353/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.563, de 26 de setembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 104/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9553/2024/SEMAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para impressoras, sendo toner e fotocondutor diversos com a finalidade de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 268.736,50 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 28/11/2024. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/12/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 107/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de

Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9553/2024/SEMAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para impressoras, sendo toner e fotocondutor diversos com a finalidade de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 26/11/2024. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/12/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 002 Fis. 14 Vol. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024**

Processo Administrativo nº 12062/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1 O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de saúde, em pactuação para transferência de recurso financeiro estadual ao Fundo Municipal de Saúde deste município, para execução de procedimentos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica), conforme Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB, e execução de procedimentos do Convênio "OPERA MAIS RONDÔNIA" de Cirurgias Oftalmológicas, Cirurgia de Ortopedia, Cirurgia Geral, Cirurgias em Urologia, CPRE, Procedimentos com a finalidade diagnóstica e leitos clínicos, conforme Resolução nº 459 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, em conformidade com o Pedido de Compras/serviços para autorização superior,

Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Plano de Trabalho, Termo de Referência, Inexigibilidade 12062/2024, constantes no Processo Administrativo nº 12062/2024.

Valor: R\$ 77.485.021,27 (setenta e sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e vinte e sete centavos). Prazo de vigência: O prazo trata-se de serviço não contínuo, pois se refere à demanda de caráter não permanente, uma vez que finalizado resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, limitando-se a execução dos valores repassados conforme Planos de Trabalho, com prazo de vigência de 18 meses, no que dispõe a Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB, e com prazo de vigência de 30 meses, no que dispõe a Resolução nº 459 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB. Data: 1º.08.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 22 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 001/2024

Processo Administrativo nº: 6238/2022.

Município: Município de Vilhena. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratada: VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ nº 12.398.013/0001-40. Objeto: Termo de Acordo o pagamento retroativo referente à diferença do reajuste reequilíbrio econômico-financeiro, conforme 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 055/2021.

Valor: R\$ 1.068.764,27 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
Data: 15.10.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 005 Fls. 26 Vol. I
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2020

Processo Administrativo nº. 556/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: S.A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO - ME. CNPJ nº 03.288.819/0001-94. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 003/2020, por um período de até 01 (um) mês, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID nº 818640, Parecer nº 874/2024/PGM e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 556/2020.

Valor: R\$ 11.625,32 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e trinta e dois centavos).
Data: 22.10.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

Processo Administrativo nº 302/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 33.254.322/0001-16. Objeto: a contratação de uma empresa especializada para realizar a obra de Construção da Pista de Caminhada na avenida Presidente Nasser em Vilhena/RO, conforme Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Nota de Empenho nº. 4183/2024 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 302/2024.

Valor: R\$ 704.853,50 (setecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo: O prazo de vigência contratual será por um período de 1.080 (um mil e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato e 180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
Data: 30.10.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Processo Administrativo nº 10777/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PSV CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 50.708.520/0001-21. Objeto: a contratação de uma empresa para execução da construção de cobertura na entrada da escola municipal de ensino fundamental "Prof. Hermógenes Roberto Nogueira", conforme projeto memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Projeto Básico, Nota de Empenho nº 4233/2024 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 10777/2024.

Valor: R\$ 19.987,18 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais, e dezoito centavos).

Prazo: O prazo de vigência contratual será por um período de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da assinatura do contrato e 30 (trinta) dias para execução dos serviços, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Data: 05.11.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

Processo Administrativo nº. 6245/2022 e 6549/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 043/2024, em conformidade com a Justificativa de ordem 842492, Despacho de ordem 842506, e 844014, Processo Administrativo nº 6245/2022 e 6549/2024.

Valor: R\$ 48.556,44 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Data: 12.11.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. III
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

Processo Administrativo nº. 1980/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 10.331.865/0001-94. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 076/2020, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa ID. 839278, Parecer nº. 893/PGM/2024, despacho ID 840052, e Processo Administrativo nº 1980/2020.

Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, e novecentos reais)
Data: 08.11.2024

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. III
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

Processo Administrativo nº. 5528/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI. CNPJ nº 20.275.382/0001-73. Objeto a prorrogação do Contrato nº 080/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 789992, Parecer nº. 847/PGM/2024, Despacho de ordem 816528 e Processo Administrativo nº 5528/2021.

Valor: R\$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais)
Data: 18.10.2024



PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. III
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2021

Processo Administrativo nº. 0 3828/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ LTDA. CNPJ nº 04.287.991/0001-96. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 840187, Parecer nº. 0897/2024-PGM, Despacho nº 841468, e Processo Administrativo nº. 3828/2021.

Data: 08.11.2024

RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DO CONTRATO N.º 089/2024

RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA FREEDOM ASSESSORIA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9327/2024).

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, FREEDOM ASSESSORIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.023.579/0001-27, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 2006 "Sala 01", Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-568, na cidade de Cacoal/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Uesley Everton Barbosa de Araujo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8230822 MTE/RO e CPF sob nº 795.141.702-53, residente na cidade de Cacoal/RO, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 089/2024, celebrado em 13 de setembro de 2024, no valor de R\$ 195.670,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais), conforme a Nota de Anulação do Empenho nº. 3504/2024 (ordem 842518), solicitação do Despacho ordem 843156 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 9327/2024.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrada a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. III, fl. n.º 53, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Gilvaneu da Veiga
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA PORTARIA Nº 604/2024/SEMAD DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Onde se lê:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor IVANOR ZAMARCHI, detentor do Cargo de provimento efetivo de MONITOR DE ENSINO II, Grupo Ocupacional ASD, Classe "B", Referência Salarial "IX", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 de abril de 2022, 20 a 22 de junho de 2024 e 05 de julho de 2024.

Leia-se:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor IVANOR ZAMARCHI, detentor do Cargo de provimento efetivo de MONITOR DE ENSINO II, Grupo Ocupacional ASD, Classe "B", Referência Salarial "IX", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 de abril de 2022, 20 a 22 de junho de 2022 e 05 de julho de 2024.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 607/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FREXILANY CAMPOS DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6217/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FREXILANY CAMPOS DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 608/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR AILTON BEZERRA PINTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;



Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.649/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor AILTON BEZERRA PINTO, detentor do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "XXIII", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 21 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 609/2024/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor IAGO RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 61.487/2023, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 16.894/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III, o servidor IAGO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 15214, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 54.079/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 25 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 610/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CARLA PEREIRA DAMASCENO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do

Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 4628/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CARLA PEREIRA DAMASCENO, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 611/2024/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora JAQUELINE SANTOS PEREIRA RODRIGUES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 61.487/2023, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 15.729/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, a servidora JAQUELINE SANTOS PEREIRA RODRIGUES, matrícula 15169, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.857/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 25 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 612/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELZA FERREIRA GUIMARAES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado

de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 22.286/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELZA FERREIRA GUIMARAES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 15 a 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 613/2024/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MAUZIRA FLAUZINO PECANHA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.534/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MAUZIRA FLAUZINO PECANHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 de outubro a 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 614/2024/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio probatório, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando os servidores empossados entre os meses de maio de 2014 e setembro de 2021, que foram avaliados satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no cargo para o qual foram concursados os servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 61.487/2023.

Art. 2º Os Servidores abaixo relacionados foram submetidos às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerados APTOS para desempenhar a função no cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data em que adquiriu a estabilidade.

Vilhena, Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | DATA QUE ADQUIRIU ESTABILIDADE |
|------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| 10039 | LADY DAIANA SOUZA DA SILVA | PSICOLOGO | 02/06/2017 |
| 10509 | LILIA VICENTE BRITO | PROFESSOR NIVEL III | 13/11/2017 |
| 12224 | LUZIA RAMICLEIA REGIS | CUIDADOR DE ALUNOS | 14/11/2020 |
| 14005 | CLAUDINEIA VENTURA MARTINS | TECNICO EM ENFERMAGEM | 13/04/2023 |
| 14091 | SUELEN SANCHES LAVEGNAGO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 12/05/2023 |
| 14152 | JULIANO ANTAO BERTOZZI MACHADO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 13/07/2023 |
| 14165 | NILCEIA FERNANDES DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 10/06/2023 |
| 14653 | ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 24/02/2024 |
| 14956 | TEREZA RAMOS DE ALMEIDA | ENFERMEIRO | 29/06/2024 |
| 15020 | GISELE MOREIRA DE ALMEIDA | FONOAUDIOLOGO | 09/08/2024 |

PORTARIA Nº 615/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIETE ALVES DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteraçã de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 18.568/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIETE ALVES DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 616/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteraçã de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6628/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE, detentor do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 11 de outubro e 16 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE



Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 617/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZAMA FONSECA MARIA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12.636/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIZAMA FONSECA MARIA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 618/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIANDRA AGDA DAVANSE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5284/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIANDRA AGDA DAVANSE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 a 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 619/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSANGELA JANUARIO DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 18.544/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSANGELA JANUARIO DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 620/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SANDRA DE CASTILHOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 18.444/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDRA DE CASTILHOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR A, Cedida do MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 621/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS



O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.461/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 a 24 de outubro e 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação YAWARA DE JUDÔ, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.525.385/0001-03 com sede na Rua 5201, Nº 1836, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação Yawara de Judô tem como objetivo principal formar cidadãos aptos a lidar com os problemas sócio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, moldando-os com personalidade firme capaz de esquivarem-se das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. Assim o trabalho já realizado tem como principal objetivo transformar o praticante em atleta, instituindo no mesmo os princípios da arte e todos os benefícios anteriormente citados para a manutenção e preservação dos mais altos ideais do judô, visando, também, preencher uma lacuna no esforço cidadão de preservar e bem orientar as crianças e adolescentes, posto que está provado que o esporte tem resgatado milhares de jovens em situação de risco e/ou já na delinquência no mundo inteiro. Neste projeto os Objetivos específicos é o curso de formação técnica de parte da equipe de instrutores e professores da entidade, a fim de aprimorar e os treinos oferecidos a 80 crianças e adolescentes atendidos pelo projeto e terem uma melhor evolução técnica, física e motora.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 015/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 23.885,24 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

Samuel Soares da Costa
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de TERMO ADITIVO de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela entidade LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público, Trata-se de TERMO ADITIVO de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 023 de 21 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, com objetivo para a manutenção básica das despesas do Lar dos Idosos.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de TERMO ADITIVO de Parceria com a entidade LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, nº 14135 Chácara 30 Setor 52 nesta cidade de Vilhena-RO.

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta funciona 24 horas por dia, 365 dias ao ano, garantindo um ambiente seguro e saudável para os idosos residentes. A atuação contínua e dedicada dessa equipe é essencial para a qualidade de vida dos idosos e para a manutenção das operações. Essa infraestrutura e o trabalho ininterrupto dos colaboradores promovem o bem-estar dos residentes, atendendo a todas as suas necessidades de higiene, alimentação, assistência médica, psicossocial e outras.

O aditivo solicitado ao projeto fundamenta-se na necessidade de manutenção de uma equipe de qualidade e capacitada no Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, de modo a garantir a continuidade do atendimento humanizado e ininterrupto oferecido aos seus moradores.

O plano de trabalho, que visa revisar prazos e valores relativos ao processo administrativo n.º 4426/2024, tem como objetivo assegurar uma remuneração justa e motivadora aos colaboradores, alinhando os esforços com os objetivos organizacionais de excelência no atendimento. A execução do valor total de R\$ 299.280,27 (Duzentos e noventa e nove reais duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), foi estruturada conforme as prerrogativas legais estabelecidas na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 41.742/2018, que regulamentam convênios e parcerias com dispensa de chamamento público.

A equipe do Lar é composta por 35 colaboradores distribuídos em diversas funções, essenciais para o atendimento de qualidade dos idosos. Essas funções incluem cuidadores, equipe de enfermagem, serviços gerais, cozinheiros, motoristas, equipe administrativa e assistentes sociais, que trabalham em plantões contínuos e asseguram que o ambiente seja seguro, limpo e organizado.

No entanto, devido à saída de alguns funcionários desde a aprovação do plano de trabalho inicial, parte do recurso destinado à folha de pagamento não foi utilizada. Essa saída, embora não tenha prejudicado o desenvolvimento do projeto, resultou em saldo remanescente. Assim, justifica-se a solicitação de Aditivo no valor de R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). para completar a folha salarial do mês de dezembro de 2024, assegurando a estabilidade financeira necessária para o fechamento das atividades anuais e a continuidade dos serviços no Lar.

A formalização da Parceria será através do Aditivo de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal da Assistência Social – FUMAS.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho

Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 023 de 21 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS:21.001.08.244.0072.2186.3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA TERMO ADITIVO

Processo nº: 4426/2024

Entidade: Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta
CNPJ: 84.568.294/0001-42

Trata-se de TERMO ADITIVO de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de TERMO ADITIVO de Parceria, O recurso foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 023 de 21 de novembro de 2024, com objetivo dar continuidade as ações e desenvolvimento dos trabalhos de acolhimento institucional e atividades essenciais à pessoa Idosas que residem no Lar dos Idosos Através da manutenção da equipe de colaboradores.

Valor total do repasse: Valor R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) oriundos de recursos próprios (gestão da parceria com entidades não governamentais; Subvenções Sociais).

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta funciona 24 horas por dia, 365 dias ao ano, garantindo um ambiente seguro e saudável para os idosos residentes. A atuação contínua e dedicada dessa equipe é essencial para a qualidade de vida dos idosos e para a manutenção das operações. Essa infraestrutura e o trabalho ininterrupto dos colaboradores promovem o bem-estar dos residentes, atendendo a todas as suas necessidades de higiene, alimentação, assistência médica, psicossocial e outras.

O aditivo solicitado ao projeto fundamenta-se na necessidade de manutenção de uma equipe de qualidade e capacitada no Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, de modo a garantir a continuidade do atendimento humanizado e ininterrupto oferecido aos seus moradores.

O plano de trabalho, que visa revisar prazos e valores relativos ao processo administrativo n.º 4426/2024, tem como objetivo assegurar uma remuneração justa e motivadora aos colaboradores, alinhando os esforços com os objetivos organizacionais de excelência no atendimento. A execução do valor de R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e

dois reais e sessenta e seis centavos) de recursos próprios da SEMAS, foi estruturada conforme as prerrogativas legais estabelecidas na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 41.742/2018, que regulamentam convênios e parcerias com dispensa de chamamento público.

A equipe do Lar é composta por 35 colaboradores distribuídos em diversas funções, essenciais para o atendimento de qualidade dos idosos. Essas funções incluem cuidadores, equipe de enfermagem, serviços gerais, cozinheiros, motoristas, equipe administrativa e assistentes sociais, que trabalham em plantões contínuos e asseguram que o ambiente seja seguro, limpo e organizado.

No entanto, devido à saída de alguns funcionários desde a aprovação do plano de trabalho inicial, parte do recurso destinado à folha de pagamento não foi utilizada. Essa saída, embora não tenha prejudicado o desenvolvimento do projeto, resultou em saldo remanescente. Assim, justifica-se a solicitação de Aditivo no valor de R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para completar a folha salarial do mês de dezembro de 2024, assegurando a estabilidade financeira necessária para o fechamento das atividades anuais e a continuidade dos serviços no Lar.

A formalização da Parceria será através de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas - de interesse público, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio e coparticipação do Estado alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 023 de 21 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.5.0.43.00.00– Subvenções Sociais.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a O LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, de 22 de Novembro de 2024.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 12803/2024

Entidade: Associação YAWARA DE JUDÔ

CNPJ: 17.525.385/0001-03

Objeto da parceria: Repasse financeiro

Valor total do repasse: R\$ 23.885,24 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, entre: Associação Yawara de Judô e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Yawara de Judô tem como objetivo principal formar cidadãos aptos a lidar com os problemas sócio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, moldando-os com personalidade firme capaz de esquivarem-se das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsará a conquistar seus sonhos. Assim o trabalho já realizado tem como principal objetivo transformar o praticante em atleta, instituindo no mesmo os princípios da arte e todos os benefícios anteriormente citados para a manutenção e preservação dos mais altos ideais do judô, visando, também, preencher uma lacuna no esforço cidadão de preservar e bem orientar as crianças e adolescentes, posto que está provado que o esporte tem resgatado milhares de jovens em situação de risco e/ou já na delinquência no mundo inteiro. Neste projeto os Objetivos específicos é o curso de formação técnica de parte da equipe de instrutores e professores da entidade, a fim de aprimorar e os treinos oferecidos a 80 crianças e adolescentes atendidos pelo projeto e terem uma melhor evolução técnica, física e motora.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 25/11/2024, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da Resolução nº 015/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor : R\$ 23.885,24 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliada são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que

a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa do Chamamento Público nº 4426/2024- Processo Administrativo nº 4426/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 4426/2024/SEMAS, para a Celebração de TERMO ADITIVO de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, nº 14135 Chácara 30 Setor 52 nesta cidade de Vilhena-RO, conforme rol taxativo previsto no artigo 30, inciso IV, no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal da Assistência – CMAS através da Resolução nº 023 de 21 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal da Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2.186.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 22 de novembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 12803/2024 - Processo Administrativo nº 12803/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 12803/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação YAWARA DE JUDÔ inscrita no CNPJ sob o nº 17.525.385/0001-03 com sede na rua 5201, nº 1836, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 015 de 07 de Fevereiro de 2024, no valor R\$23.885,24 (vinte e três mil

oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 60.870/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Vilhena/RO 25 de novembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 12803/2024

PARCERIA EDITAL Nº 03/2023 CMDCA
PROCESSO Nº 12803/2024

OBJETO: Repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ, CNPJ: 17.525.385/0001-03 oriundos da Parceria referente Edital nº 03/2023 ao orçamento para custeio do projeto de atendimento a crianças e adolescentes através da contratação de hora aula do professor de judô e de auxiliar administrativo no valor de R\$ 23.885,24 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento á prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 4426/2024 TERMO ADITIVO

PARCERIA DE REPASSE POR DISPENSA DE CHAMAMENTO
PROCESSO Nº4426/2024

OBJETO: Repasse financeiro a LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, CNPJ: 84.568.294/0001-42, oriundos de TERMO ADITIVO de parceria com recursos próprio deliberados pelo Conselho de Assistência Social através da Resolução nº 023 de 21 de Novembro de 2024, que será destinado a folha salarial dos funcionários e ao trabalho realizado no acolhimento dos residentes no Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, no Valor de R\$ 29.172,66 (Vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que



condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 22 de Novembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I – SEMED EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 001/2020

Processo Administrativo nº 209/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.245.473/00001-38 com sede a Rua Ricardo Carlos Kollert, nº 335, Bairro Jardim Eldorado, na idade de Vilhena/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como seu representante legal o Sr. Antônio Tavares de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 488810 SSP/RO e CPF sob nº 341.091.379-34, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, firmado em 02 (dois) de janeiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2656/2019 e 209/2020 atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 001/2020, em conformidade com a Justificativa/Pedido ID 772728, parecer nº 918/PGM/2024, Despacho ID 854742 e Processo Administrativo nº 10.547/2022, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

2. DA REPACTUAÇÃO/REALINHAMENTO

As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento, valor repactuado R\$ 241.942,80 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), valor atualizado do contrato R\$ 2.316.284,88 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrão a conta da seguinte programação, da Unidade Orçamentária: 07.003 – Setor de Ensino Fundamental; Projeto Atividade: 12.361.0073.2.286 – terceirização dos serviços de limpeza e

outros serviços; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recurso – 15000100 – Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente.

3. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Contrato nº 001/2020, não expressamente modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

4. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Termo Aditivo à fl. 01, do Livro 001, Vol. I da Secretaria Municipal de Educação, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Data: 21/11/2024

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I – SEMED EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 153/2019

Processo Administrativo nº 5198/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.245.473/00001-38 com sede a Rua Ricardo Carlos Kollert, nº 335, Bairro Jardim Eldorado, na idade de Vilhena/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como seu representante legal o Sr. Antônio Tavares de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 488810 SSP/RO e CPF sob nº 341.091.379-34, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019, firmado em 18 (dezoito) de dezembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2656/2019 e 5198/2019 atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 153/2019, em conformidade com a Justificativa/Pedido ID 772728, parecer nº 918/PGM/2024, Despacho ID 854742 e Processo Administrativo nº 10.547/2022, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

2. DA REPACTUAÇÃO/REALINHAMENTO

As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento, valor repactuado R\$ 191.466,03 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), valor atualizado do contrato R\$ 1.845.977,07 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), correrão a conta da seguinte programação, da Unidade Orçamentária: 07.003 – Setor de Ensino Fundamental; Projeto Atividade: 12.361.0073.2.286 – terceirização dos serviços de limpeza e outros serviços; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recurso – 15000100 – Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente, da Unidade Orçamentária: 07.001 – Setor de Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.365.0073.2.280 – terceirização dos serviços de limpeza e outros serviços; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recurso – 15000100 – Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente.

3. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Contrato nº 153/2019, não expressamente modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

4. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Termo Aditivo à fl. 01, do Livro 001, Vol. I da Secretaria Municipal de Educação, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Data: 21/11/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DOS RESULTADOS - COPA VILHENA DE VÔLEI DE PRAIA E TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO 2024

A Secretaria Municipal de Esportes (SEMES), em conformidade com a Lei Municipal nº 6.199 de 2023 e o Decreto Municipal nº 52.486 de 23 de abril de 2024, que regulamentam as diretrizes para a concessão de premiações em eventos esportivos promovidos pelo município de Vilhena, tem a honra de homologar os resultados oficiais das competições realizadas em 2024, que reforçam o compromisso da administração municipal com a promoção do esporte como ferramenta de integração, saúde e desenvolvimento comunitário.

Esses eventos, organizados pela SEMES, foram planejados para incentivar a prática esportiva, valorizar o talento local e oferecer aos participantes uma oportunidade de superação e convivência saudável. Agradecemos imensamente a todas as equipes, atletas e torcedores que participaram e contribuíram para o sucesso dessas competições.

Copa Vilhena de Vôlei de Praia

Feminino

- 1º Lugar (R\$ 4.285,71):
Taiane Barbosa Camurça
- Letícia Cristina Machado Batista
- 2º Lugar (R\$ 2.142,86):
Bárbara Oliveira Santana Martins
- Kamile Londero de Lima
- 3º Lugar (R\$ 1.071,43):
Sabrina Monteiro Rodrigues
- Marya Eduarda Cavalheiro

Masculino

- 1º Lugar (R\$ 4.285,71):
Francisco Lauriano de Carvalho Neto
- Adriano Ulisses dos Santos Braga
- 2º Lugar (R\$ 2.142,86):
Gabriel Loras Miranda
- Renan de Oliveira Gomes
- 3º Lugar (R\$ 1.071,43):
Ramon Eduardo Fernandes
- Albert Willian Mendes

Torneio Municipal de Futsal Feminino

- 1º Lugar (R\$ 3.800,00): Equipe América
- 2º Lugar (R\$ 2.900,00): Equipe não informada
- 3º Lugar (R\$ 1.500,00): América B

Valorização do Esporte e Agradecimentos

A SEMES parabeniza os vencedores e reconhece o empenho de todas as equipes participantes, que demonstraram garra, espírito esportivo e respeito durante as competições. Estes eventos são muito mais do que disputas; são celebrações do talento local, da integração comunitária e da promoção de valores fundamentais, como disciplina, cooperação e perseverança.

A administração municipal reafirma seu compromisso com o fortalecimento do esporte em Vilhena, buscando oferecer oportunidades contínuas para o desenvolvimento de nossos atletas e a inclusão de toda a comunidade. Nosso profundo agradecimento vai a cada atleta, treinador, equipe e torcedor que contribuiu para o sucesso deste ciclo de eventos esportivos. Juntos, continuaremos a construir um ambiente esportivo ainda mais vibrante e inclusivo.

Vilhena/RO 25/11/2024.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna pública a ERRATA dos nomes dos ganhadores da 09ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023. Extração realizada no dia 18 de novembro de 2024, baseado no concurso da Loteria Federal de nº 5907(05/10/2024) das NFS-e tomadas no período de 01/06/2024 a 30/09/2024.

GANHADORES:

- 1º Contemplado (a): MARISVALDO OLIVEIRA SILVA *** ** *-87
2º Contemplado (a): ANDRE ANGELO BOTTAN *** ** *-36

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

Aline Moreira
Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

PORTARIA Nº 39/2024.

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 61.614/2024, que estabelece recesso e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o final do exercício de 2024, conforme quadro abaixo:

1ª TURMA – 26 e 27/12/2024

| MAT | NOME |
|-------|-------------------------------|
| 14375 | BRYAN CHRYSOPHER MARTINS |
| 14783 | CARLA GOMES DA SILVA |
| 15351 | CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI |
| 15123 | DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN |
| 406 | EDINEIDE ROSA PEDRAL |
| 7143 | EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA |
| 6650 | EDUARDO PORTELA DA SILVA |
| 12669 | ELIZIARA MARTINS DA COSTA |
| 12725 | EMANUELLE SILVA |
| 2018 | FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA |
| 689 | FRANCISCO DE ANDRADE |
| 16309 | ISRAEL FRANCISCO LIMA |
| 691 | JOÃO MONTEIRO GOMES |
| 1022 | JOSÉ FROIS PEREIRA |
| 15409 | KELLEN FANCHINI MELO |
| 6249 | LEANDRO ALVES MOREIRA |
| 2460 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS |

| | |
|-------|-----------------------------------|
| 17052 | MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA |
| 4447 | MARLON DONADON |
| 7538 | ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA |
| 10416 | SERGIO EZEQUIEL DE CARVALHO |
| 16389 | SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES |
| 2383 | SILVANIA CLAUDIA RECH |
| 7866 | VALDINETE NUNES DE SOUZA |
| 15468 | VANDERLI DE JESUS SILVA |

2ª TURMA – 02 e 03/01/2025

| MAT | NOME |
|-------|--|
| 6257 | ALINE MOREIRA |
| 6948 | CLÁUDIO MOREIRA CASTRO |
| 2280 | CLÉRIO ANTONIO BEATTO |
| 2297 | CLEUSA APARECIDA ATILIO |
| 14480 | DHIONATAN SILVA DOS SANTOS |
| 15149 | DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA |
| 3996 | ELIEL CORREIA DE JESUS |
| 688 | IVALDO DE SOUZA MELO |
| 15244 | FRANCIELE PEREIRA BARROS |
| 14634 | GABRIELA FERANDIN FELIPE |
| 4860 | GLAUBER RODRIGUES DE MELO |
| 7711 | GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA |
| 16532 | IASMIN TRAJANO LOPES DA SILVA |
| 14391 | JANAINA SILVEIRA DE SOUZA |
| 10503 | JOSÉ VALDENIR JOVINO |
| 7725 | JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA |
| 17049 | KATHYELLY STHEFANY DE SOUZA GONÇALVES |
| 6351 | LORENA HORNBACH |
| 4904 | LUCINEIA MATEUS DO CARMO |
| 5702 | MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO |
| 3994 | OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ |
| 16374 | RAISA VALERIA CAMERA DE MELLO |
| 4158 | RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO |
| 7011 | RENATO VIEIRA |
| 3992 | RICARDO DE AQUINO RODRIGUES |
| 2794 | RITA MILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO |
| 6873 | ROSELENE FLORES MATTANA |
| 15499 | SARA INES DE ALMEIDA SILVA |
| 5721 | SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO |

SERVIDOR DO SETOR DE TESOUREARIA

| | | |
|------|------------------------------|------------------|
| 6478 | ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS | 27/01 28/01/25 |
| 700 | DJALMA GABRIEL | 30/01 e 31/01/25 |

SERVIDORES DO SETOR DE CONTABILIDADE

| MAT | NOME | DATA |
|-------|------------------------|------------------|
| 14783 | CARLA CAROLINE FREITAS | 20/01 E 21/01/25 |

Art. 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de folga deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.684/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 10215/2024

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 10215/2024/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (equipamento de processamento de dados, mobiliários e equipamentos hospitalares) para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira (CNES 2798484), referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2024/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 732/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 32.593.430/0001-50 os itens 01, 02, 10, 12, 13, 14 e 16 com o valor total de R\$ 27.161,18 (vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos);

Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 33.068.320/0001-32 os itens 03 e 05 com o valor total de R\$ 42.139,98 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

Costa Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ nº 32.644.237/0001-00 os itens 04, 22, 34, e 35 com o valor total de R\$ 11.053,00 (onze mil e cinquenta e três reais);

AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda – CNPJ nº 37.885.137/0001-80 o item 07 com o valor total de R\$ 16.847,99 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos);

G. P. Vezono Ltda – CNPJ nº 30.778.749/0001-25 o item 08 com o valor total de R\$ 25.996,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais);

L. Forastieri Machado Ltda – CNPJ nº 47.123.165/0001-14 os itens 09, 15 e 18 com o valor total de R\$ 7.329,92 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);

Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda – CNPJ nº 36.999.842/0001-46 o item 11 com o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais);

Vilhemed Com. Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico Ltda – CNPJ nº 30.203.451/0001-97 o item 17 com valor total de R\$ 5.583,36 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos);

Cleide Beatriz Ioris Ltda – CNPJ nº 41.947.390/0001-99 o item 24 com valor total de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais);

Império Comércio Ltda – CNPJ nº 50.899.054/0001-09 o item 25 com valor total R\$ 17.122,84 (dezessete mil cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos);

América Comércio, Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 84.558.808/0001-89 os itens 27, 28 e 29 com o valor total de R\$ 7.624,98 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos);

RR Comércio de Eletroeletrônicos Ltda – CNPJ nº 42.036.849/0001-65 o item 33 com o valor total de R\$ 827,98 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos);

Valor Total a Homologar: R\$ 186.427,23 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Publique-se, 25 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/SEMUS/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 165/SEMUS/2024 DE 06 de setembro de 2024, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº60.332/2023, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

INCLUIR:

TUTOR

- JAQUELLINE MONTE STEVANATO – Tutor do Programa de Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica

PRECEPTOR

- ALINE DIAS ARANHA – Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

EXCLUIR:

PRECEPTOR

- JAQUELLINE MONTE STEVANATO – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

| Programa | Servidor |
|---|---|
| Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade | Jânio Marques Vieira de Souza |
| Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica | Therly Lopes Zoche |
| Residência Multiprofissional em Intensivismo | Thais Sene Campos |
| Residência Multiprofissional em Reabilitação | Kim Mansur Yano |
| Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade | Susiane Bonfim Martins Costa Débora Cristina de Andrade Atilio |
| Residência Multiprofissional em Saúde Mental | Edna dos Reis Barbosa Kim Mansur Yano |
| Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma | Adriana Benatti Bilheiro |

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

| Programa/Núcleo Profissional | Servidor |
|---|--|
| Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica | |
| Enfermagem | Mariana Ceruti Ferreira Patrícia da Silva Moura Jaquelline Monte Stevanato |
| Residência Multiprofissional em Intensivismo | |
| Enfermagem | Bruno Guimarães Tavares Lilian Celina Soares Maria |
| Farmácia | Cassya Fonseca Santos |
| Fisioterapia | Sinara Matiko Faria Mitsugui |
| Odontologia | Jean Magalhaes |
| Psicologia | Elizabete Vieira de Camargo |

| | |
|--|--|
| Serviço Social | Aline Cristine Leite dos Santos |
| Residência Multiprofissional em Reabilitação | |
| Enfermagem | Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza Monica Cindamaia De Oliveira |
| Fisioterapia | Lenira Maria Arcanjo |
| Fonoaudióloga | Marcos de Moraes Rosas |
| Psicologia | Vanessa Botelho Soares Poletini |
| Serviço Social | Fabiana Diniz Silva Araldi |
| Terapia Ocupacional | |
| Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade | |
| Médico | Edilson Alves da Silva |
| Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade | |
| Enfermagem | Rosalina de Oliveira Reis Leonemar Bittencourt De Medeiros |
| Farmácia | Fernando Ramos Neves da Costa |
| Odontologia | Sammy Priscila Minozzo |
| Psicologia | Lady Daiana Souza da Silva |
| Serviço Social | Débora Cristina de Andrade Atilio |
| Residência Multiprofissional em Saúde Mental | |
| Enfermagem | Edna dos Reis Barbosa |
| Psicologia | Elidaiana da Silva Cafe |
| Serviço Social | Dalila Elizandra Cerozini |
| Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma | |
| Enfermagem | Juliana Medina do Amaral Tereza Ramos de Almeida |
| Farmácia | Cassya Fonseca Santos |
| Fisioterapia | Ana Claudia Saraiva Maldonado |
| Odontologia | Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo |
| Psicologia | Elizabete Vieira de Camargo Eliana de Fátima |
| Serviço Social | Ogrodowczik Beatto |

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

| Programa/Núcleo Profissional | Servidor |
|---|---|
| Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica | Angélica de Quadros Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura Mariana Ceruti Ferreira Marisa Ribeiro dos Santos Josiane Bruna da Silva Mesquita Nubia Zimermon |
| Residência Multiprofissional em Intensivismo | Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Gabrieli Mendes Campoi Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Sinara Matiko Faria Mitsugui Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Aodrey Marcia Pedotti Natalia Marchioli Neves Renata da Silva Lins Shirley Junqueira Barbosa Lilian Celina Soares Maria Jocene Ostrowski Elizabete Vieira de Camargo Nivia Maria Carvalho Azambuja |

| | |
|--|--|
| Residência Multiprofissional em Reabilitação | Fabiana Diniz Silva Araldi Marcos de Moraes Rosas Vanessa Botelho Soares Poletini Gisele Moreira de Almeida Mariana Ceruti Ferreira Ana Carolina Albuquerque Mariano da Silva Lenira Maria Arcanjo Monica Cindamaia de Oliveira |
| Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade | Dyeisce Karla Tibes Danielle Cristine Pereira de Arruda Dian Clarice de Almeida Passarello Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Carolina Miekio Utumi Godinho Lady Daiana Souza da Silva Fernando Ramos Neves da Costa Fabiana Diniz Silva Araldi Maria Jucicleia de Moraes Keppe Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra Evellin Paula Firmino Gambati Geane Alexandria da Silva Jaqueline Furini Vaz Susiane Bonfim Martins Costa Valeria Amanda Azevedo Valeria Barão Machado Rockenbach Reinaldo Pio da Silva Lorena Ferreira Rego Aline Dias Aranha |
| Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade | Edilson Alves da Silva Leticia Repiso Burgarelli Vanessa Selhorst Simonetto Souza Daniella Gomes Maria Do Nascimento Ingrid Jeziorny Kassiely Fulaneto De Oliveira Taynara E Silva Machado Medeiros |
| Residência Multiprofissional em Saúde Mental | Edna dos Reis Babosa Dalila Elizandra Cerozini Elidaiana da Silva Café |
| Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma | Ana Claudia Saraiva Maldonado Tereza Ramos de Almeida Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Jaqueline Maria Venturele Aodrey Marcia Pedotti Jersiane de Sousa Silva Dandara Ferreira da Silva Daniela Noia de Oliveira Cassya Fonseca Santos Jocene Ostrowski Elizabete Vieira de Camargo Thiago Bruno Reis Edimara Gomes Pereira Robert Santana Fernandes Miriam Rodrigues Mesquita |

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoría quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de dezembro de 2024.

Vilhena 25 de novembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2024.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h às 18h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2024, pontualmente às 08:00mn, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 25 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Eliane de Vargas

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 015 E 016/2024.

O Conselho Escolar da Escola Castelo Branco comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento, MATERIAL DE EXPEDIENTE e GÁS ENGARRAFADO RECARGA DE EXTINTORES. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 363 nº 116, Lote 01, Quadra 116, Setor 03, CEP 76987-804, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, Vilhena – RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024, pontualmente às 9h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO– TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2024.

O Conselho Escolar da E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 364 Km 70, Distrito São Lourenço, Cachoeirinha no município de Vilhena/RO, no horário de 07:00h às 13:00h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2024, pontualmente às 11:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittenes Zambonato

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 038/2024-SEMOSP

CONCEDE PROGRESSAO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº58.254, de 3 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os Processos Administrativo Eletrônico nº 15.795/2024- ,15.862/2024 – 15.941/2024 – 16.226/2024 – 16.279/2024 - 16.329/2024

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11, do 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena- RO,25 de novembro 2024.

Laercio Nunes Torres
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

| Nº | SERVIDOR | DATA DA INVESTIDURA | CARGO | MAT. | GRUPO OCUPACIONAL | REF ATUAL | REF ELEVADA |
|----|---------------------------|---------------------|------------------------|------|-------------------|-----------|-------------|
| 01 | CRISTIANE TEREZINHA JORGE | 26/02/2007 | SERVIÇOS GERAIS | 6103 | ASD_A_VII | V | VI |
| 02 | FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK | 05/05/2008 | MOTORISTA DE V. PESADA | 6971 | AOD_D_IV | IV | V |
| 03 | JORISVALDO NOGUEIRA | 18/03/2003 | MOTORISTA DE V. PESADA | 4434 | AOD_D_VI | VI | VII |
| 04 | LAZARO SILVA DE SOUZA | 16/02/2004 | CHAPEADOR | 4746 | AOD_E_V | V | VI |
| 05 | LUIZ TEIXEIRA DA SILVA | 26/11/1998 | ELETRECISTA DE V E EQ. | 2829 | AOD_E_VII | VII | VIII |
| 06 | VALDINEI DO CARMO SOUZA | 22/02/2007 | SERVIÇOS GERAIS | 6106 | ASD_A_V | V | VI |

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 036/2024/FCV

EXONERA GEANE BELTRANI DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A exoneração do servidor GEANE BELTRANI DOS SANTOS, que exerce o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL – CPC -02 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 25 de novembro de 2024.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PORTARIA N.º 037/2024

ALTERA E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR QUADRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;
Considerando a portaria 032/2024/FCV;

R E S O L V E:

Art.1º Altera, Constitui e Designa servidor para compor quadro da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, com a finalidade de receber os bens e serviços adquiridos por esta fundação pública, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, incluindo novo membro, fica assim composta:

EDYELE RECH PERONE MORAES, matrícula 80;
LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO, matrícula 88;
DANIEL GALVAN PIVETTA, matrícula 91;

Art. 2º O recebimento de materiais e serviços deverá ser realizado conforme Capítulo IX da Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Fica revogado a portaria 032/2024/FCV.

Fundação Cultural de Vilhena
25 de novembro de 2024

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024



Nº 4112

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 25.11.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR GÜNTHER SCHULZ PARA EXERCER, INTERINAMENTE E COM ÔNUS O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ANTONIO CORREA, titular do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, fruirá de 20 (vinte) dias de férias no período de 11 a 30 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GÜNTHER SCHULZ para exercer, interinamente e com ônus, no período de 11 a 30 de novembro de 2024, no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Procuradoria Geral, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022. Parágrafo único: O servidor deverá ficar afastado da função de confiança de ASSESSOR JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, Símbolo: FC - 23, no período mencionado no caput deste artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 22 de novembro de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA, INTERINAMENTE, A SERVIDORA DAYANA LIMA DE AMORIM FRANÇA PARA FISCALIZAR O CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - CMV nº 018/2023, que trata da aferição do nível de complexidade dos contratos celebrados pela Câmara de Vereadores de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAYANA LIMA DE AMORIM FRANÇA, matrícula 500.339, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 148/2024, que se refere à aquisição de livro que retrate a História do

Poder Legislativo no Município de Vilhena.

§ 1º O pagamento pela fiscalização só será feito a partir da formalização do contrato e realizada a aferição do seu nível de complexidade.

§ 2º O nível de complexidade do contrato será oportunamente aferido por meio da matriz a que se refere o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 043, de 2023, após a celebração do contrato ou, em sendo este substituído por nota de empenho, após a emissão do retrocitado ato, devendo o formulário da matriz ser juntado ao processo administrativo respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 003/2024/PL/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 250/2024/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Dispensa de Licitação.

ESPÉCIE: Dispensa de licitação para contratação de serviço comum.

OBJETO: Contratação de serviço comum para a execução de manutenção preventiva e corretiva de calhas e rufos, bem como a instalação de quatro saídas adicionais de água nas calhas, visando garantir o perfeito escoamento das águas pluviais no prédio da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV. O serviço será realizado conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e na proposta da contratada constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 250/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração, por até 60 (sessenta) meses, desde que atendidas as condições previstas em lei. A prorrogação dependerá de comprovação de que os preços e as condições permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a renegociação contratual ou a extinção do contrato sem ônus para as partes, em conformidade com a legislação vigente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

EMPRESA: POTENCIAL CALHAS & VIDRACARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.

50.896.915/0001-03, representada por MARIA DA GLÓRIA DA SILVA SANTOS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 156/2023/CVMV, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 250/2024/CVMV.

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024/CVMV**

Visto e analisado o protocolo administrativo eletrônico nº 271/2024/CVMV, cujo objeto refere-se à inscrição de agentes públicos no "TRANSIÇÃO DE MANDATO NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO: BOAS PRÁTICAS E COMPLIANCE PÚBLICO", que acontecerá nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, em Brasília - DF, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação,

que terá como contratada a empresa INCAP - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.837.238/0001-86, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Participarão da capacitação os seguintes agentes públicos: MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA (diretor da escola do legislativo) e ADENILSON LUIZ MAGALHÃES (diretor de comunicação).

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído conforme determina a Lei 14.133/21, tendo sido analisado pela Procuradoria Jurídica, e pela divisão de Controle de Licitações da CVMV.

Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024/CVMV INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024/CVMV

Visto e analisado o protocolo administrativo eletrônico nº 269/2024/CVMV, cujo objeto refere-se a inscrição de servidor público efetivo da CVMV, em cursos de capacitação. Trata-se da participação da servidora GISELLE APARECIDA MONTEIRO, assessora de Recursos Humanos, em duas capacitações consecutivas, em que a primeira terá como tema: "E.SOCIAL - O QUE MUDOU EM CADA FASE PARA O ÓRGÃO PÚBLICO EM 2024, e a segunda capacitação abordará o tema "AS ATUALIZAÇÕES DA REINF E DCTFWEB QUE IMPACTAM NAS ROTINAS DO ÓRGÃO PÚBLICO". Os cursos acontecerão nos dias 27 a 29 de novembro de 2024, em Cuiabá - MT. Assim sendo, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.839.039/0001-05, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído conforme solicita a Lei 14.133/21, tendo sido analisado pela Procuradoria Jurídica, e pela divisão de Controle de Licitações da CVMV.

Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 008/2024

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO, Aplauda O Senhor **Kayed Atalla Ghanaym**, em Reconhecimento à sua notável contribuição à Comunidade Árabe Vilhenense.

Vilhena (RO), 22 de Novembro de 2024.

Vereador: Samir Ali

AUTOR

Vereador Samir Ali

PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 009/2024

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO, Aplauda o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae** pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Município.

Vilhena (RO), 22 de Novembro de 2024.


Vereador Samir Ali

AUTOR


Vereador Samir Ali

PRÉSIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Novembro de 2024.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**